



# Prefeitura Municipal de Corumbá

ESTADO DE MATO GROSSO - BRASIL

LEI I nº 231

Autoriza o Poder Executivo Municipal a doar cinco (5) quadras suburbanas ao Aéreo Clube de Corumbá, para os fins que especifica.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CORUMBÁ, decreta e eu, PREFEITO MUNICIPAL sanciono a seguinte L E I:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a doar ao Aéreo Clube de Corumbá, cinco (5) quadras suburbanas, limitadas ao NORTE com a rua Delfino Scaffa, ao SUL com a rua Vicente Macellaro, a LESTE com o prolongamento da rua Frei Mariano e a OESTE com o prolongamento da rua Quinze de Novembro.

Paragrafo 1º - As cinco (5) quadras, objeto da doação que esta Lei autoriza, destina-se a construção de um aerodromo e instalações de Aéreo Clube de Corumbá, e outro fim não se lhe poderá dar sob pena de reversão ao Dominio Municipal, independente de qualquer forma de processo judicial ou administrativo.

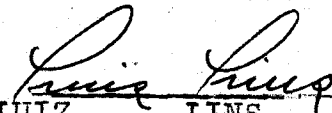
Artigo 2º - Fica concedido o prazo de dois (2) annos para o início das obras de que trata o paragrafo 1º do artigo anterior e de cinco (5) annos para terminá-las.

paragrafo 1º - Reverterão as cinco quadras, objeto desta Lei, ao Dominio Municipal, independente de qualquer forma de processo judicial ou administrativo, caso as obras de que trata o § 1º do artigo anterior não se iniciarem e concluirem nos prazos estabelecidos neste artigo.

Paragrafo 2º - No caso de extinção do referido Aéreo Clube de Corumbá, as quadras de que trata a presente Lei revertirão ao Dominio do Municipio sem direito a todas e quaisquer indenizações das benfeitorias já applicadas na aludida área.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigôr na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBÁ, 24 DE ABRIL DE 1 959.

  
LUIZ LINS  
PREFEITO MUNICIPAL